



REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO (Do Senhor Deputado Zé Silva)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 2.789, de 2019, modifica a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para ajustar alíquotas da Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais (CFEM) e instituir fundo para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento minerário, e dá outras providências, do Projeto de Lei 550, de 2019, do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei n 2.789, de 2019, seja desapensado do PL 550/2019, de autoria da Senadora Leila.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 2.789, de 2019, propõe modificar as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e instituir fundo para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento minerário, enquanto, o Projeto de Lei 550/2019, altera entre outras leis, a Política Nacional de Segurança de Barragens, matéria já objeto de votação deste Plenário por meio do Projeto de Lei 2.791/2019, de autoria da Comissão de Brumadinho, e que se encontra sob análise do Senado Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Zé Silva - Solidariedade/MG

Por entendermos que esta matéria merece análise separada, dada a sua importância, pedimos a desapensação para posterior discussão, aperfeiçoamento e aprovação deste projeto de lei, essencial para o Brasil.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2020.

Zé Silva SD/MG
Deputado Federal